



Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.

A PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar nº 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 116, **caput** e § 2º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Promover a Dra. **ANGELA ROSSETI CHAMORRO**, matrícula nº 068939-4, Defensora Pública de 1ª Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da Comarca de Nioaque, para a 2ª Defensoria Pública da Comarca de Nova Andradina, Segunda Entrância, símbolo DP-24, pelo critério de antiguidade, com fundamento no art. 71, **caput**, da Lei Complementar nº 051/90. (Processo nº 20/001102/97).

Campo Grande, 20 de outubro de 1997.

Denise da S. Viégas
DENISE DA SILVA VIÉGAS
Procuradora-Geral da Defensoria Pública